



**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

**EDITAL Nº 02/2022 - RETIFICADO**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTE INTERNO**

O Conselho de Pós-Graduação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Consun nº 13/2019, que “Define e regulamenta o funcionamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*”, a Instrução Normativa (VRPPPG) nº 08/2020 que “Dispõe sobre os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu*” e o Regimento Interno do PPGH (V – Do Corpo Docente), torna público o presente edital e define os procedimentos de credenciamento docente.

### **I CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE**

**Art. 1º** O credenciamento docente será realizado exclusivamente para a categoria **docente permanente** na área de concentração **História, Região e Fronteiras**.

### **II VAGAS E CRITÉRIOS**

**Art. 2º** O PPGH disponibilizará **duas vagas** na categoria permanente a docentes da UPF portadores do título de doutor – preferencialmente em História -, com regime de Tempo Integral ou Tempo Parcial, vinculado ou não como docente permanente em outro programa de pós-graduação naUPF que tenha experiência em orientação (monografias, TCC’s, dissertações ou teses). Os candidatos devem ter atividades de pesquisa em andamento e integrar grupo de pesquisa vinculado a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UPF e cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Art. 3º IN 08/2020 VRPPG).

As vagas serão assim distribuídas:

- **1 vaga** para a Linha de Pesquisa **Economia, Espaço e Sociedade**
- **1 vaga** para a Linha de Pesquisa **Cultura e Patrimônio**

### **III INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** O período de inscrição e entrega da documentação para o processo de credenciamento ocorrerá de **11 a 24 de julho de 2022**.

**Art. 4º** A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada **até as 23h59min de 24 de julho**, pelo **e-mail pghis@upf.br**, endereçado ao Conselho de Pós-Graduação do Programa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, modelo Lattes (exclusivamente relativo ao período de 2018 a 2022), contendo comprovação (ou link para acesso do Google Drive) dos seguintes itens para o período especificado:
  - Artigos publicados em periódicos;
  - Livros autorais e organização de coletâneas;
  - Capítulos de livros;

- Trabalhos completos em anais de evento;
- Certificados de cursos de curta duração ministrados;
- Conferências proferidas.

**Parágrafo Único** – As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto. No caso de aceite para publicações é necessário incluir carta de comprovação.

- Formulário de solicitação de credenciamento (disponível em [www.ppgh.upf.br](http://www.ppgh.upf.br), no link Editais);
- Comprovante do título de Doutor;
- Apresentação de uma proposta de pesquisa que explicita a inserção do candidato no Programa;
- Apresentação de proposta de atividades de extensão a serem desenvolvidas junto ao Programa;
- Indicação de temáticas que se dispõe a orientar;
- Apresentação de projeção de publicações para o período 2022-2024.

#### IV ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

**Art. 5º** Caberá à Coordenação do PPGH homologar as solicitações de credenciamento, verificando se todos os documentos foram adequadamente anexados ao processo e divulgar a lista das inscrições homologadas até o dia **29 de julho, as 17h 30 min** pelo site do Programa.

#### V COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Art. 6º** A Comissão de Avaliação para o credenciamento nomeada pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG), será constituída pelo coordenador do PPGH, por um docente de programa *stricto sensu* de outra IES com avaliação superior ao PPGH e por um docente indicado pela VRPPG.

**Art. 7º** A Comissão fará a análise da documentação nos dias **01 a 04 de agosto** do ano corrente e caberá a essa decidir sobre a necessidade de convocar os candidatos ao credenciamento para entrevista.

#### VI PROCESSO SELETIVO

**Art. 8º** - Os candidatos ao credenciamento serão avaliados pela Comissão a partir da análise da documentação homologada, composta pelos seguintes documentos:

- Currículo: será observada a aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGH e a qualificação da produção científica;

§ 1º - A produção científica será avaliada seguindo as orientações do **Documento e Ficha de Avaliação da Área de História (2019)**, considerando para fins de avaliação a produção compreendida no período de **2018 a 2022** em artigos, livros autorais, capítulo de livro, trabalho completo em anais, cursos de curta duração ministrados, apresentação de trabalhos em eventos, palestras/conferências ministradas, pontuados de acordo com a tabela em anexo.

§ 2º – A pontuação de artigos terá como parâmetro o **Qualis Capes 2013-2016** da Área de História. No caso de o periódico não estar mencionado, será adotado, para fins da classificação, o **Qualis Referência 2019**, visto que o Qualis só contempla, em cada avaliação, as Revistas com Produções de Docentes e

Discentes de Programas de Pós-Graduação, variando em sua listagem a cada edição. A pontuação de Livros terá como referência a **Ficha de Avaliação de Área de 2019**.

§ 3º – Para a pontuação da produção técnica, orientações e outros quesitos, será utilizada a **Tabela de pontuação das Ciências Humanas da UPF**.

- b) Projetos de pesquisa e extensão: serão avaliados, separadamente, por sua consistência acadêmica, aderência ao Programa e exequibilidade e pontuados. A valoração será expressa pelos conceitos Insuficiente (I), Suficiente (S), Bom (B), Muito Bom (MB) e, Ótimo (OT) aos quais corresponde pontuação prevista na Tabela de Pontuação (anexa).
- c) Indicador de temas que terá condições de orientar: serão avaliados considerado que sejam afeitos à linha de pesquisa a que está concorrendo o candidato e à área de concentração do PPGH. A valoração será expressa pelos conceitos Insuficiente (I), Suficiente (S), Bom (B), Muito Bom (MB) e, Ótimo (OT) aos quais corresponde pontuação prevista na Tabela de Pontuação (anexa).

**Art. 9º** Para fins de credenciamento, o candidato deverá alcançar uma **mínima de 400 pontos** com base na Tabela de Pontuação de Referência (Anexo I).

## **VII RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 10º** O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será encaminhado ao Conselho de Pós-Graduação (CPG) o qual remeterá para o Colegiado do Programa para análise e parecer, sendo o resultado final enviado às instâncias institucionais superiores para análise e homologação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário (Consun) e posterior divulgação.

## **VIII DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** O PPGH não se compromete a preencher todas as vagas previstas nesse edital.

**Art. 12º** O prazo para impugnação deste Edital é de um dia útil após a sua publicação.

**Art. 13º** Do resultado final cabe recurso às instâncias institucionais superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Passo Fundo, 18 de julho de 2022.  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>

(Pontos por unidade)

#### Pontuação referência para projetos de pesquisa, extensão e temas de orientação (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)

	Ótimo (OT)	Muito Bom (MB)	Bom (B)	Suficiente (S)	Insuficiente (I)
Pontos	100	80	60	40	20

#### Produção em artigos publicados em revistas no Qualis Periódicos (2013-2016)

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C	NC
Pontos	100	85	70	55	40	25	10	0	0

#### Produção em livros e capítulos classificados (Ficha de Avaliação de Área 2019)

	L1	L2	L3	L4	L5
Pontos por Livro	250	200	150	100	50
Capítulo	83	66	50	33	16

**L1** - Livro autoral ou em coautoria (de até 3 autores de diferentes IES nacionais e/ou estrangeiras) resultado inédito de pesquisa original e destacada contribuição historiográfica, destinado a pesquisadores, docentes e especialistas da História, com vínculo à linha de pesquisa do Programa, inclusive teses de doutorado e dissertações de mestrado de docentes publicadas sob a forma de livro.

**L2** - Livro autoral ou em coautoria resultado inédito de pesquisa original e que contribua para o avanço do conhecimento histórico; coletâneas com variedade institucional de autores (com mais de 3 instituições) organizada por liderança intelectual em torno de tema bem definido. Coletâneas L3 de excepcional qualidade (200 pontos).

**L3** - Livro autoral ou em coautoria de divulgação do conhecimento histórico para público acadêmico. Coletâneas com pouca variedade institucional (menores que 3 instituições) de autores, delimitada em torno de eixo temático ou fruto de projeto de pesquisa (150 pontos).

**L4** - Livro autoral ou em coautoria de divulgação do conhecimento histórico para públicos não acadêmicos. Coletâneas resultantes de eventos acadêmicos e/ou que não se distingam pela variedade institucional dos autores e/ou pela definição temática (100 pontos).

**L5** - Livros autorais ou coletâneas que atendam de maneira limitada os critérios estabelecidos para os estratos superiores. Livros de homenagem, comemorativos, de divulgação institucional, resultados de mostra de cinema, catálogos de exposição e assemelhados.

#### Eventos, Comitês, Conselhos e Comissões Científicas (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)

	EIE	ENE	ERL	EI	EN
Pontos	20	10	5	10	7

EIE - Trabalhos publicados em evento internacional organizado por entidades associativas internacionais

<sup>1</sup> A tabela de pontuação tem como bases: Qualis Periódicos (2013-2016) ou Qualis Referência, Tabela de Pontuação de Livros da Área de História (Ficha de Avaliação de Área 2019) e Tabela de pontuação das Ciências Humanas da UPF.

- ENE - Trabalhos publicados em evento nacional organizado por entidades associativas (dois por evento)  
 ERL - Trabalhos publicados em evento regional/local (máximo dois por ano)  
 EI - Trabalhos publicados em evento internacional organizado por entidades não associativas (dois por evento)  
 EN - Trabalhos publicados em evento nacional organizado por entidades não associativas (um por evento)

**Orientações concluídas (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)**

	OD	OM	OLS	OBIC	OIT	OVIC
Pontos	30	15	3	5	3	2

- OD - Tese de doutorado  
 OM - Dissertação de mestrado  
 OLS - Monografia de lato sensu (máximo dois por ano)  
 OBIC - Iniciação científica (programas institucionalizados na VRPPG) Pibic UPF, CNPq, Fapergs e outras agências  
 OIT - Iniciação técnica do CNPq, Fapergs, Finep e outras agências  
 OVIC - Iniciação científica (programas institucionalizados na VRPPG) Pivic UPF (um por ano)

**Captção de recursos externos e inserção social (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)**

	FINI	FINN	CONV	COPI	FINI1	FINN1
Pontos	100	50	20	10	10	10

- FINI - Financiamentos internacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - pesquisador principal  
 FINN - Financiamentos nacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - pesquisador principal  
 CONV - Coordenação de convênios, intercâmbio, associação, cooperação e solidariedade com outros programas e unidades acadêmicas (válido apenas com comprovação anexada)  
 COPI - Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacionais (válido apenas com comprovação anexada)  
 FINI1 - Financiamentos internacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - colaboradores  
 FINN1 - Financiamentos nacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - colaboradores

**Produção Técnica e Tecnologias Digitais (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)**

	PAR	EDI	CONF	CCD	DDI	RTV	PAT	TEC
Pontos	5	10	5	5	5	5	5	5

- PAR - Pareceres, laudos e perícias técnicas (válido apenas com comprovação anexada)  
 EDI - Editoria científica (válido apenas com comprovação anexada)  
 CONF - Conferências em congressos nacionais e internacionais (válido apenas com comprovação anexada)  
 CCD - Cursos de curta duração (válido apenas com comprovação anexada)  
 DDI - Desenvolvimento de material didático e institucional (válido apenas com comprovação anexada)  
 RTV - Produção de programa de rádio e TV (válido apenas com comprovação anexada)  
 PAT - Patentes, softwares e produtos tecnológicos (válido apenas com comprovação anexada)  
 TEC - Tecnologias sociais (válido apenas com comprovação anexada)